CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO

ATA 14/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Prédio do ICHI, realizou-se a reunião ordinária do Conselho do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, sob a presidência do Diretor Prof. Cristiano Ruiz Engelke. A reunião foi iniciada com a presença dos seguintes membros: Gustavo Ruiz Chiesa, Bruno Henrique Machado, Rodrigo Aquino de Carvalho, Rossana Madruga Telles, Derocina Alves Campos Sosa, César André Luiz Beras, Lauro Miranda Demenech, Evelin Melo Mintegui, Cristiano Ruiz Engelke, Renata Braz Gonçalves, Martial Raymond Henri Pouguet, Maria de Fátima Santos Maia, Ana Paula Ferreira D'Avila, Bruna Carballo Dominguez de Almeida, Sibelle Cardia Nunes e Marcus Vinicius Ferreira Rodrigues, Michelle De Souza Dias, Natiele Gonçalves Mesquita e Amanda Daltro de Viveiros Pina. Participaram por webconferência (http://meet.google.com/yqr-asfy-xfz): Liliane da Cruz Caldas, José Carlos da Silva Cardozo, Letícia Indart Franzen, Mayara Roberta Martins, Sarah Magalhães Leal, Ivone dos Passos Maio, Dhion Carlos Hedlund, Gisele Magrini Garcia e Ulisses Rocha de Oliveira. Não compareceram, mas justificaram a ausência: Bruna Morante Lacerda Martins, Carlos Eduardo Pereira de Quadros, Taís Mirapalhete Dias e Simone Emiko Sato. Não compareceram e não justificaram a ausência: João Carlos Centurion Rodrigues Cabral, Ali Machado, Juarez José Rodrigues Fuão, Augusto Duarte Faria, Darciele Paula Marques Menezes, Daniel Antiqueira da Luz, Guilherme Lopes Arrieche e Maria do Carmo Brandão Schwab. INFORMES DA DIREÇÃO. **1. Estagiários e equipamentos:** O Diretor informou que a equipe de estagiários está completa e apresentou a Antonella Cuello como nova integrante da equipe e responsável por atuar principalmente na área de comunicação, agradecendo a colaboração da Bruna, Carlos, Sibelle e Elisângela no processo de seleção e destacou a aquisição de novos microfones para aprimorar a qualidade do áudio nas reuniões híbridas. **2. Ausência de administrador(a) e férias na secretaria administrativa:** O Diretor relatou que o Instituto permanece sem administrador(a) desde a saída da titular para outra instituição, destacando que a Reitoria e a PROGEP já estão cientes da situação e garantiram a reposição futura, embora sem prazo definido. Informou também que a TAE Taís Dias iniciou, em 13/10/2026, um período de férias de duas semanas, o que ocasionou a necessidade de reorganização das demandas administrativas pela secretaria geral. Nesse contexto, a TAE Sibelle Cardia passou a assumir, de forma cumulativa, as tarefas prioritárias e urgentes tanto da secretaria quanto da administração, garantindo a continuidade dos serviços essenciais. O Diretor reforçou a importância de que todas as solicitações sejam encaminhadas para os endereços eletrônicos corretos, a fim de preservar o histórico, facilitar o acompanhamento e evitar sobrecarga no fluxo de trabalho. **3. Cronograma de oferta de disciplinas:** O Diretor relembrou os prazos previstos no cronograma de oferta de disciplinas, conforme normativa aprovada pelo Conselho, e informou que as coordenações devem encaminhar os formulários devidamente preenchidos e as atas de aprovação até o dia 29 de outubro de 2026. Mencionou ainda a proposta de realização de uma reunião extraordinária no dia 3 de novembro, com o objetivo de alinhar os encaminhamentos antes da inserção das

ofertas no sistema, que ocorrerá entre os dias 4 e 6 de novembro, contando com o apoio da servidora Sibelle para garantir a execução adequada do processo. **4. Reuniões de coordenação e articulação institucional:** O Diretor relatou a realização de uma reunião produtiva entre as coordenações de curso e a assessoria pedagógica, destacando que o encontro teve como objetivo instituir um espaço permanente de troca de informações e colaboração entre as áreas. Mencionou também a realização de um encontro com as coordenações de Santa Vitória do Palmar, reforçando a importância da integração institucional. Por fim, convidou os presentes a participar de um ato público em defesa da democracia e da educação, marcado para as 18 horas no centro de convivência, ressaltando a relevância da mobilização coletiva em torno desses temas. **5. Relatório do processo do vestibular:** O professor Bruno, representante da comissão de vestibular, apresentou o relatório final informando que o processo registrou um total de 6.162 inscrições. Em sua fala, destacou que o curso de Psicologia noturno contou com 555 inscritos, dos quais 318 foram considerados candidatos viáveis. Também detalhou os números referentes aos demais cursos: Ciências Sociais (42 inscritos, 19 viáveis), História Bacharelado (50 inscritos, 37 viáveis), Arqueologia (17 inscritos, 10 viáveis), Biblioteconomia (16 inscritos, 4 viáveis), Geografia Licenciatura (15 inscritos, 7 viáveis) e Arquivologia (12 inscritos, 5 viáveis). A professora Derocina complementou, informando que o curso de História Licenciatura teve 50 inscritos, com 31 viáveis. Bruno ressaltou ainda que todas as políticas afirmativas e cotas foram devidamente aplicadas no processo seletivo, garantindo a equidade e o cumprimento das normativas institucionais. Por fim, a Direção agradeceu à comissão e aos professores que colaboraram na revisão das questões. **6. Representação CCTI:** O Diretor destacou a necessidade de indicação de um representante do Instituto para compor o Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI), em razão da impossibilidade de continuidade da participação do professor José Carlos Cardozo. Informou ainda que as reuniões do comitê são realizadas regularmente às sextas-feiras, reforçando a importância da presença institucional nesse espaço de discussão e deliberação. **7. Evento da Rede FURG América Latina e Caribe:** O Diretor informou a alteração da data do evento da Rede FURG América Latina e Caribe sobre sustentabilidade, que ocorrerá em 16 de outubro, com convites a serem reenviados por e-mail e solicitação de participação dos Institutos. **1) INDICAÇÕES DA DIREÇÃO. Indicação nº 33/2026 – Alteração do plano de trabalho do Projeto de Extensão EXT-1716 "Programa de Educomunicação Socioambiental Portuária"** RELATÓRIO: No dia 10 de setembro de 2026, a Direção do ICHI aprovou Ad Referendum do Conselho, a alteração do plano de trabalho do Projeto de Extensão EXT - 1716 "Programa de Educomunicação Socioambiental Portuária", de responsabilidade do professor Jose Vicente de Freitas com período de execução de 31/12/2021 a 08/01/2027. Segundo o coordenador, a vigência do projeto se estende até o dia 08/01/2027, sem possibilidade de nova prorrogação. Os ajustes propostos, foram realizados com o acompanhamento técnico da FAURG, não implica em nenhum aporte novo de recurso, mas sim no remanejamento de pequenos valores disponíveis em diferentes rubricas, alocando-os em itens de despesas que serão plenamente utilizados. Quanto aos ajustes e justificativa: i) realocação de recursos no Item de despesa Bolsas, visando a seleção/contração de mais 02 (dois) bolsistas pelo período de 04 meses; - realocação de recursos no Item de despesa Passagens, buscando viabilizar a participação dos bolsistas no X Fórum Brasileiro de Educação Ambiental, que ocorrerá em Brasília, de 23 a 28 de novembro do corrente ano. A rigor, o plano de aplicação original

está preservado, tendo sido levado à cabo apenas realocações para potencializar a execução quanto aos itens acima detalhados. CONCLUSÃO: A direção do ICHI aprova por ad referendum do Conselho do ICHI a alteração do plano de trabalho do Projeto de Extensão EXT - 1716 "Programa de Educomunicação Socioambiental Portuária", de responsabilidade do professor Jose Vicente de Freitas com período de execução de 31/12/2021 a 08/01/2027. Possíveis objeções às solicitações de alterações complementares serão registradas em ata. Nenhuma objeção foi registrada. **Indicação nº 34/2026 – Complementação das informações referentes à oferta da disciplina Introdução à Extensão Rural (código 101132) para o curso de Agronomia** RELATÓRIO: No dia 16 de setembro de 2026, a direção do ICHI aprovou ad referendum do Conselho do ICHI, a complementação das informações referentes à oferta da disciplina Introdução à Extensão Rural, código 101132 para o curso de Agronomia. A disciplina possui caráter obrigatório e será ofertada no 3º período, em concordância com a solicitação do docente Marlon Pestana, para que a disciplina seja ofertada no 1º semestre ou em semestre ímpar, às quartas-feiras, no turno da manhã, na mesma turma dos estudantes do Curso de Agroecologia, conforme registrado na Ata nº 12/2026 do Conselho do ICHI. CONCLUSÃO: A direção do ICHI aprova por ad referendum do Conselho do ICHI a complementação das informações referentes à oferta da disciplina Introdução à Extensão Rural, código 101132 para o curso de Agronomia. Possíveis objeções às solicitações de alterações complementares serão registradas em ata. Nenhuma objeção foi registrada. **Indicação nº 35/2026 – Alteração do plano de trabalho do Projeto de Extensão EXT-2535 "Observatório Juventudes do Sul Gaúcho"** RELATÓRIO: No dia 16 de setembro de 2026 foi aprovada, ad referendum do Conselho do ICHI, a alteração do plano de trabalho do projeto de extensão EXT-2535, Observatório Juventudes do Sul Gaúcho, de responsabilidade do professor Ricardo Gonçalves Severo. As alterações propostas não possuem caráter estrutural, restringindo-se à adequação das rubricas orçamentárias, a fim de atender a necessidades não previstas inicialmente, bem como possibilitar a utilização de recursos provenientes de outros editais. As alterações referem-se à redução dos valores previstos para passagens aéreas e à transferência desses recursos para as rubricas de contratação de transporte, diárias e bolsas para estudantes, destinadas à realização de pesquisa. CONCLUSÃO: A direção do ICHI aprova por ad referendum do Conselho do ICHI alteração do plano de trabalho do projeto de extensão EXT-2535, Observatório Juventudes do Sul Gaúcho, de responsabilidade do professor Ricardo Gonçalves Severo. Possíveis objeções às solicitações de alterações complementares serão registradas em ata. Nenhuma objeção foi registrada. **Indicação nº 36/2026 – Projeto de Extensão EXT-3242 "Conexões Culturais: organizando e divulgando o acervo da Biblioteca da EBAHL"** RELATÓRIO: A Direção recebeu solicitação de aprovação ad referendum do Projeto de Extensão EXT-3242, intitulado "Conexões Culturais: organizando e divulgando o acervo da Biblioteca da EBAHL", sob responsabilidade da professora Marcia Carvalho Rodrigues, com vigência de 14/10/2026 a 30/09/2027. Objetivo Geral do projeto é: Colaborar na organização do acervo da Biblioteca da Escola de Belas Artes Heitor de Lemos visando proporcionar ao público uma maior interação com o patrimônio cultural disponível na instituição, incentivando a prática extensionista entre os acadêmicos do curso de Biblioteconomia da FURG. Submetido em agosto, o projeto recebeu pedido de ajustes, concluídos após o prazo de encaminhamento às câmaras. Considerando seu vínculo com a inserção curricular da extensão e a necessidade de incluir uma aluna que ficou sem oferta

da disciplina, a Direção indica a sua aprovação. CONCLUSÃO: A direção do ICHI indica a aprovação do Projeto de Extensão EXT-3242, intitulado "Conexões Culturais: organizando e divulgando o acervo da Biblioteca da EBAHL", sob responsabilidade da professora Marcia Carvalho Rodrigues, com vigência de 14/10/2026 a 30/09/2027. Possíveis objeções seriam registradas em ata. Nenhuma objeção foi registrada. **Indicação nº 37/2026 – Projeto de Ensino ENS-3319 "Contabilidade para Psicólogos"** RELATÓRIO: A Direção recebeu solicitação de aprovação ad referendum do Projeto ensino - ENS 3319 Contabilidade para Psicólogos, sob a responsabilidade da Psicóloga Sara Silva Fernandes. O Objetivo Geral do projeto é fornecer subsídios teóricos e práticos para base contábil e fiscal para a atuação profissional como psicólogo, auxiliando no modo de apurar seus impostos de maneira precisa e cumprir as obrigações fiscais, mantendo sua organização financeira e prosperidade em suas carreiras. Início do projeto está previsto para 15/10/2026 e o fim para 10/11/2026. CONCLUSÃO: A direção do ICHI indica a aprovação do Projeto de ensino - ENS 3319 Contabilidade para Psicólogos, sob a responsabilidade da Psicóloga Sara Silva Fernandes. Possíveis objeções seriam registradas em ata. Nenhuma objeção foi registrada. **2) CÂMARA ADMINISTRATIVA. Parecer 45/2026. Assunto: Relatório Final de Processo Disciplinar Discente – PDD.** I - RELATÓRIO: A Câmara Administrativa do Conselho do ICHI recebeu, para análise e parecer, o processo SEI nº 23116.012585/2026-56 referente aos atos praticados pela Comissão instituída pela Portaria nº 2486/2026 - ICHI. Consta no processo a seguinte documentação: A. Denúncia (0666340) - Manifestação via Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação; B. Documento Anexo (0667566) - arquivo digital ZIP contendo seis capturas de tela (prints) de grupo no Whatsapp e quatro áudios; C. Documento Análise 3 (0667587) - Juízo de admissibilidade; D. Portaria 2486/2026 (0668152) - instaura o PDD e institui a Comissão; E. Documento E-mail (0668169) - Comunicação do ICHI à Comissão. F. Ata de Instalação da Comissão (0673716) - reunião inicial da Comissão; G. Memorando 149 (0673726) - da Comissão à Ouvidoria; H. Ofício 6 (0674017) - da Ouvidoria à Comissão; I. Documento E-mail (0674073) - Primeira solicitação de contato; J. Documento E-mail (0674944) - Segunda solicitação de contato; K. Relatório Final (0688503) - Relatório final da Comissão. II - VOTO DO RELATOR: a) Fundamentação: Inicialmente, destaca-se que o processo tramita sob caráter confidencial, uma vez tratado assim por órgão público (FURG), e envolve dados pessoais em contextos sensíveis, no âmbito da mediação de conflitos. Assim, encontra-se protegido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), entre outras normas relacionadas. No âmbito interno, destacam-se a Instrução Normativa GAB/FURG nº 8, de 4 de novembro de 2024, que instituiu o fluxo do Processo Disciplinar Discente (PDD), e a Resolução CONSUN/FURG nº 15, de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre a política institucional de prevenção e enfrentamento do assédio, discriminação e outras formas de violência na FURG. Com o objetivo de preservar a confidencialidade, este relator opta por não apresentar o mérito dos fatos neste parecer. Considerando que a análise de mérito compete à comissão instituída, o presente parecer limita-se a apresentar uma contextualização geral do caso e a analisar os procedimentos relacionados ao trâmite processual. O processo objeto deste parecer trata de uma denúncia recebida pela Ouvidoria da FURG, envolvendo discentes da instituição. O denunciante relata suposto assédio, praticado por outro discente contra dois colegas, sendo um deles menor de idade. Conforme a denúncia, o denunciante não é vítima direta do suposto assédio. Embora o

denunciante não especifique a modalidade de assédio a que se refere, o conteúdo de sua denúncia parece indicar que estaria se referindo a possível assédio moral. Conforme a Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, Discriminação e outras formas de violência na FURG, o assédio moral consiste em: Art. 7º - [...] IV. Assédio Moral - forma de violência que se manifesta por meio de gestos, palavras e atos que desrespeitam, de forma sistemática e frequente, a integridade física e/ou psicológica de uma pessoa ou grupo, na relação entre membros da comunidade acadêmica. Consiste na exposição prolongada e repetitiva de servidores/trabalhadores e estudantes a situações vexatórias, constrangedoras e humilhantes, praticadas por uma ou mais pessoas, por meio de comportamentos com o objetivo de: humilhar, ofender, ridicularizar, inferiorizar, culpabilizar, amedrontar, punir ou desestabilizar emocionalmente os trabalhadores e os estudantes, colocando em risco a sua saúde física e psicológica, além de afetar o seu desempenho e o próprio ambiente de trabalho ou estudo. Considera-se o assédio moral em suas manifestações diversas: assédio moral vertical descendente e ascendente; horizontal, misto; organizacional, cyberbullying (Resolução CONSUN/FURG nº 22, de 15/09/2023). No dia 20 de agosto de 2026, a Direção do ICHI incluiu nos autos o documento "Juízo de Admissibilidade" (Documento C), no qual entendeu haver indícios mínimos de autoria e materialidade, e por essa razão determinou a instauração do processo para apuração dos fatos. No mesmo dia, a Direção do ICHI publicou a Portaria 2486/2026 que instituiu a Comissão de Apuração de Fatos, composta por: Taís Dias Legemann (Representante TAE – Presidente); Jose Luis Abalos Junior (Representante Docente); e Ramesses Augusto Serra Munhoz Laurino (Representante Discente). No dia 24 de agosto de 2026 foi realizada a primeira reunião da Comissão, conforme registrado na Ata de Instalação (Documento F). Na ocasião, deliberou-se sobre alguns pontos, incluindo a necessidade de solicitar à Ouvidoria os dados do denunciante e de realizar uma conversa inicial com o autor da manifestação, com o objetivo de esclarecer os fatos e delimitar o objeto da apuração. No dia 27 de agosto a Comissão enviou e-mail ao denunciante, na tentativa de agendar uma conversa, oferecendo, inclusive, a possibilidade de realização de reunião virtual. Não obtendo retorno, a Comissão realizou nova tentativa de contato por e-mail no dia 31 de agosto, mas também não recebeu resposta. Conforme o Relatório Final da Comissão, até o dia 14 de setembro de 2026 não houve resposta do denunciante às duas tentativas de contato realizadas, razão pela qual não foi possível realizar a oitiva destinada a esclarecer pontos relevantes do relato. A Comissão destaca que a denúncia apresenta, como núcleo principal, fatos supostamente praticados contra terceiros, o que demanda a confirmação das pessoas diretamente envolvidas e que teriam sofrido o suposto assédio. Nesse sentido, a oitiva do denunciante foi considerada necessária para distinguir os fatos por ele presenciados daqueles que lhe foram relatados por terceiros, bem como para delimitar adequadamente o objeto da apuração. A conversa inicial também permitiria compreender e delimitar quais dos episódios relatados guardariam relação direta com o ambiente ou com as atividades universitárias. Considerando, ainda, que os prints apresentados nos autos se referem a um episódio de discussão em grupo de WhatsApp, e que assédio moral se caracteriza pela ocorrência sistemática e frequente, de gestos, palavras e atos que desrespeitam a integridade física e/ou psicológica de uma pessoa ou grupo, a confirmação dos fatos relatados na denúncia por meio das pessoas diretamente envolvidas e de eventuais testemunhas contribuiria para uma melhor compreensão e delimitação do objeto da apuração. Assim, a ausência de resposta às tentativas de contato

realizadas pela Comissão impediu a obtenção dos esclarecimentos necessários à adequada delimitação e apuração dos fatos. Para a comissão, a continuidade da instrução deveria estar amparada em elementos concretos que permitissem delimitar os fatos imputados e assegurar ao discente investigado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. Sem os esclarecimentos buscados pela Comissão, o prosseguimento dos trabalhos, nas condições então existentes, poderia resultar em uma instrução baseada em imputações insuficientemente individualizada. Dessa forma, em sua conclusão, a comissão manifestou-se pelo arquivamento do processo, sem aplicação de penalidades, sugerindo que, após a apreciação do Relatório Final pelo Conselho do ICHI, seja dada ciência do caso ao setor pedagógico competente, para que, no âmbito de suas atribuições e respeitados os limites de sigilo aplicáveis, avalie a pertinência de eventual acompanhamento pedagógico e/ou medidas de orientação. Parecer: Tendo em vista o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Relatório Final apresentado pela Comissão de Apuração de Fatos, referente ao Processo Disciplinar Discente (PDD) nº 23116.012585/2026-56, acolhendo sua recomendação pelo arquivamento do processo. Posto em votação, o Parecer 45/2026 foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **Parecer 46/2026. Assunto: Formalização de trabalho voluntário – Prof. José Vicente de Freitas.** I - RELATÓRIO: A Câmara Administrativa do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer o processo SEI nº 23116.014121/2026-84 referente à solicitação de formalização de trabalho voluntário do Professor José Vicente de Freitas. No material recebido tem-se: Memorando (Nº 69/2026/CCURPGPROFHIST/FURG) informando o interesse do programa de Pós-Graduação em História na formalização do trabalho voluntário da Professor José Vicente de Freitas; Cópia Documento de Identidade da docente; Cópia Comprovante de Residência; Cópia Diploma de Doutorado da docente; Currículo Lattes do docente; Plano de Trabalho, prevendo atividades de pesquisa, ensino e extensão, entre os anos de 2026 e 2028; Carta de intenção do docente; Ata de reunião (03/2026) do Colegiado do PPGH, comprovando a deliberação e aprovação da participação da docente pelo grupo. II - VOTO DO RELATOR(A): Fundamentação: A presente análise examina a formalização do trabalho voluntário do docente José Vicente de Freitas no Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), para o período de 2026 a 2028, conforme plano de trabalho que abrange atividades de ensino, pesquisa e extensão. A prestação de serviço voluntário no serviço público é fundamentada na Lei nº 9.608/1998, que autoriza a prestação de serviço não remunerado a entidades públicas mediante termo de adesão, sem gerar vínculo empregatício ou obrigações trabalhistas e previdenciárias (artigos 1º e 2º). No âmbito da FURG, a matéria é regulamentada pela Instrução Normativa nº 005/2001. A norma estabelece que cabe às unidades interessadas encaminhar a proposta com o plano de trabalho às Pró-Reitorias competentes para avaliação e, após homologação, à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP) para a celebração do termo de adesão. Esclarece-se que o trabalho voluntário define a natureza do vínculo institucional do docente, o que não se confunde com seu credenciamento no corpo docente do PPGH (nas categorias de permanente, colaborador ou visitante), regido pela Portaria CAPES nº 81/2016 para fins de registro na Plataforma Sucupira. Por fim, destaca-se que a Norma de Funcionamento do PPGH autoriza a participação de docentes independentemente de vínculo funcional prévio com unidade acadêmica da Universidade (artigos 11º e 12º). Parecer: Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO da formalização do vínculo de trabalho voluntário do Prof. José Vicente de Freitas junto ao PPGH/FURG. Posto

em votação, o Parecer 46/2026 foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **Parecer 47/2026. Assunto: Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI/FURG.** I - RELATÓRIO: A Câmara Administrativa do Conselho do Instituto de Ciências Humanas e da Informação recebeu para análise e emissão de parecer o processo administrativo nº 23116.014205/2026-18, referente à apreciação do novo Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio Grande - PPGCI/FURG, elaborado no âmbito do Programa e encaminhado para apreciação no Conselho do ICHI. Constam no processo, os seguintes documentos: Memorando 31/2026, com a solicitação para a análise e aprovação da nova versão do Regimento Interno do PPGCIFURG; Minuta do Regimento do PPGCI/FURG, contendo os objetivos, a organização, a estrutura, as competências dos órgãos colegiados, o regime didático, as normas de ingresso, a permanência e titulação, distribuído em nove capítulos e 72 artigos; Ata nº 04/2026 da Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, realizada em 02 de setembro de 2026, na qual consta a discussão detalhada, proposição de ajustes e aprovação, por unanimidade, do novo Regimento do PPGCI/FURG. II - VOTO DO RELATOR(A): Fundamentação: A análise do Processo nº 23116.014205/2026-18 fundamentou-se estritamente nos documentos constantes nos autos e na legislação da FURG aplicável aos programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente no que tange à autonomia acadêmica, à organização interna e às competências do Colegiado. A minuta do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/FURG) apresenta estrutura formal compatível com os padrões da Universidade. O texto contempla, de forma sistematizada, capítulos referentes aos objetivos do Programa, à estrutura organizacional, às atribuições da Coordenação, do Colegiado e das comissões permanentes, bem como às normas sobre corpo docente, discente, processos seletivos, regime didático, qualificações, defesas e titulação. Conforme a Ata nº 04/2026, o Regimento foi amplamente debatido pelo Colegiado do PPGCI e aprovado por unanimidade. As deliberações incorporaram aspectos relevantes, como a obrigatoriedade de atividades de extensão, a regulação do estágio de docência e a inclusão de processos híbridos de ensino-aprendizagem no regime didático. O encaminhamento do texto aprovado e de sua respectiva ata ao Conselho do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI) foi formalizado pelo Memorando nº 31/2026, cumprindo o trâmite regimental previsto na FURG. Por fim, constata-se que o documento atende aos princípios e instâncias deliberativas institucionais, não tendo sido identificadas inconformidades formais ou procedimentais em sua elaboração, discussão e aprovação interna. Parecer: De posse da documentação apresentada, voto pela aprovação do Regimento do PPGCI/FURG, nos termos deliberados pelo Colegiado do Programa, para os encaminhamentos institucionais subsequentes no âmbito do Conselho do Instituto de Ciências Humanas e da Informação. Posto em votação, o Parecer 47/2026 foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **Parecer: 48/2026. Assunto: Edital de seleção discente do Mestrado Profissional em História para ingresso em 2027. INTERESSADO(A): Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/FURG). RELATOR(A): Evelin Melo Mintegui.** I – RELATÓRIO: A Câmara Administrativa do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a proposta referente ao edital de seleção discente do Mestrado Profissional em História (PPGH) para ingresso em 2027. No material recebido tem-se: Edital nº 04/2026 de seleção discente do Mestrado em História, datado de 24 de setembro de 2026, acompanhado de seus anexos 1, 2, 2.1 e 3 a 11; Ata nº

03/2026 da reunião ordinária do Colegiado do PPGH, realizada em 15 de setembro de 2026, assinada pelo Coordenador José Carlos da Silva Cardozo e pela Secretária Micheli Legemann Monte, cujo item 2 registra a aprovação unânime da matéria pelo Colegiado. II – VOTO DO RELATOR(A): a) Fundamentação: O edital oferece 18 vagas, com inscrições de 14 de outubro a 15 de novembro de 2026, e prevê homologação das inscrições, prova dissertativa, avaliação do anteprojeto e entrevista e currículo. A ata registra a aprovação unânime do edital, a natureza eliminatória das etapas, a inclusão de roteiro para elaboração dos projetos e a manutenção de consulta a material impresso por 30 minutos na prova escrita. O Anexo 1 totaliza 18 vagas, compatíveis com o corpo do edital. As sete vagas reservadas correspondem a aproximadamente 38,9% da oferta, superando o mínimo de 30% declarado no próprio texto. Há, entretanto, inconsistências que interferem na compreensão das condições de inscrição e da composição da classificação: 1. Corrigir a divergência no item 4.3 entre "R$ 60,00" e "setenta reais", após confirmação do valor pretendido pelo Programa. 2. Uniformizar a escala de notas. O item 6.6 utiliza 100 pontos e mínimo de 70, enquanto os itens 8 a 10 e 12 utilizam escala de 0 a 10 e mínimo de 7. Explicitar como as notas da entrevista e do currículo compõem a nota da quarta etapa e a média final. 3. Completar a tabela de atividades profissionais no Anexo 8, que apresenta a descrição sem a pontuação correspondente, embora o resumo atribua 3,2 pontos ao grupo. A ausência impede a aplicação integral dos critérios publicados. 4. Compatibilizar a classificação geral prevista nos itens 12.4 e 12.5 com a oferta por docente e linha indicada no item 1.3, esclarecendo o preenchimento das vagas, a prioridade das reservas e eventual redistribuição. 5. Incorporar ao edital a regra de consulta a material impresso por 30 minutos, aprovada na ata, e informar a duração e as condições de realização da prova. Substituir, no item 1.6, a expressão "Levar em conta" por informação direta ao candidato sobre a ausência de garantia de bolsas ou benefícios. 6. Explicitar a realização da heteroidentificação e seus recursos em tempo compatível com o resultado de 21/12/2026. b) Parecer: Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do edital de seleção discente do mestrado profissional em história para ingresso em 2027, condicionada ao atendimento dos ajustes mencionados. Posto em votação, o Parecer 48/2026 BAIXOU EM DILIGÊNCIA para que sejam realizadas as correções solicitadas e, posteriormente, submetidas à conferência da Câmara Administrativa. Após a conferência e aprovação pela Câmara, o Edital será aprovado ad referendum, conforme deliberado pelos Conselheiros. **Parecer: 49/2026. Assunto: Edital de seleção discente do Doutorado Profissional em História para ingresso em 2027. INTERESSADO(A): Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/FURG). RELATOR(A): Evelin Melo Mintegui.** I – RELATÓRIO: A Câmara Administrativa do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a proposta referente ao edital de seleção discente do Doutorado Profissional em História (PPGH) para ingresso em 2027. No material recebido constam os seguintes documentos. a) Edital nº 03/2026 de seleção discente do Doutorado em História, datado de 7 de outubro de 2026, acompanhado de seus anexos, em versão revista após os apontamentos anteriores da relatoria; b) Ata nº 03/2026 da reunião ordinária do Colegiado do PPGH, realizada em 15 de setembro de 2026, assinada pelo Coordenador José Carlos da Silva Cardozo e pela Secretária Micheli Legemann Monte. II – VOTO DO RELATOR(A): a) Fundamentação: O edital prevê até 19 vagas distribuídas por orientador (Anexo 1), inscrições de 14/10 a 16/11/2026, homologação em 23/11, avaliação do projeto de pesquisa, defesa do projeto e do memorial com entrevista entre 10 e 17/12/2026 e avaliação curricular classificatória, com resultado

final em 25/01/2027. O cronograma é compatível com a ata, que registra aprovação unânime, oferta de 19 vagas, defesas e entrevistas entre 10 e 17 de dezembro de 2026 e conclusão da seleção em janeiro de 2027. 1. Uniformizar a oferta em 19 vagas, caso mantida a deliberação do Colegiado. O preâmbulo, a ata e a soma do Anexo 1 indicam 19, enquanto o item 1.1 menciona até 18 vagas. 2. Rever o item 2.2, que reserva cinco vagas. Esse quantitativo representa aproximadamente 26,3% de 19 vagas (27,8% de 18), ficando abaixo do mínimo de 30% enunciado nos itens 2.1 e 2.3, de modo que, para 19 vagas, devem ser reservadas ao menos seis. 3. Corrigir remissões e numeração. O item 2.1 remete aos itens 2.2.1.6.1 e 2.2.1.6.4 e o item 6.9.2 remete ao item 4.7, todos inexistentes (o item 6.9.2 parece se referir ao item 5.1.7). O item 3.5 aparece duas vezes (laudo médico e documentação de candidatos transgênero), e a alternativa "Ou II)" do laudo não tem o inciso I. A numeração do item 6 salta do 6.6 para o 6.8. 4. Uniformizar a denominação projeto de pesquisa e anteprojeto, hoje alternadas (itens 1.2, 6.3, 6.9, 6.10, cronograma e critérios). 5. Inserir informação direta sobre a ausência de garantia de concessão de bolsas ou benefícios. 6. Completar o cronograma e a governança do processo. A Banca de Heteroidentificação consta como "dia a definir", sem data nem prazo para o recurso previsto no item 2.1 e no Anexo 11, e não há etapa recursal entre o resultado parcial (22/12) e o resultado final (25/01/2027). b) Parecer: Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do edital de seleção discente do Doutorado Profissional em História para ingresso em 2027, condicionada ao atendimento dos ajustes de conteúdo indicados (itens 1 a 7). Posto em votação, o Parecer 49/2026 BAIXOU EM DILIGÊNCIA para que sejam realizadas as correções solicitadas e, posteriormente, submetidas à conferência da Câmara Administrativa. Após a conferência e aprovação pela Câmara, o Edital será aprovado ad referendum, conforme deliberado pelos Conselheiros. **Parecer: 50/2026. Assunto: Edital de credenciamento de docentes colaboradores do PPGH para ingresso em 2027. INTERESSADO(A): Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/FURG). RELATOR(A): Evelin Melo Mintegui.** I – RELATÓRIO: A Câmara Administrativa do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a proposta referente ao edital de credenciamento de docentes colaboradores do PPGH para ingresso em 2027. No material recebido constam os seguintes documentos. a) Edital nº 02/2026 de credenciamento de docentes colaboradores (processo simplificado), datado de 7 de outubro de 2026, com critérios de credenciamento, procedimentos de solicitação, seleção, vagas, cronograma e ingresso; b) Ata nº 03/2026 da reunião ordinária do Colegiado do PPGH, realizada em 15 de setembro de 2026, assinada pelo Coordenador José Carlos da Silva Cardozo e pela Secretária Micheli Legemann Monte, cujo item 4 registra a aprovação unânime da matéria pelo Colegiado. II – VOTO DO RELATOR(A): a) Fundamentação: A proposta, em formato de processo simplificado, prevê duas vagas, sendo uma para a linha Prática de Pesquisa em Ensino de História e outra para a linha Campos e Linguagens da História, destinadas a docentes efetivos da FURG, com uma das vagas reservada às Ações Afirmativas, conforme a Resolução CONSUN/FURG nº 45/2024. Exige doutorado em História obtido há mais de um ano, no mínimo quatro publicações entre 2022 e 2025, projeto de pesquisa, proposta de disciplina, declaração de disponibilidade e carta de intenções. A seleção pontua de 0 a 100 o projeto, a proposta de disciplina e a carta de intenções, com média mínima de 70 pontos. O cronograma prevê inscrições de 1º a 10/11/2026, homologação em 11/11, resultado da avaliação em 24/11, recursos em 25/11 e resultado em 27/11, com atuação do docente colaborador até 31/12/2028. A ata registra a aprovação unânime do

edital pelo Colegiado, e o edital identifica a comissão responsável, designada pela Portaria ICHI nº 2174/2026, conforme informação constante da própria minuta. Trata-se de proposta adequada à ampliação e à recomposição do corpo docente do Programa, que merece aprovação, sem prejuízo dos ajustes a seguir. b) Parecer: Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do edital de credenciamento de docentes colaboradores do PPGH para ingresso em 2027. Posto em votação, o Parecer 50/2026 foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **Parecer: 51/2026. Assunto: Projeto Institucional INST 189 – Planejamento Estratégico do PPGCI. INTERESSADO(A): Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/FURG). RELATOR(A): Sibelle Cardia Nunes.** I – RELATÓRIO: A Câmara Administrativa do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer o Projeto abaixo apresentado: Título do projeto: "Planejamento Estratégico do PPGCI". Número de registro: INST – 189. Responsável: Evelin Melo Mintegui. Período de desenvolvimento: 15/10/2026 a 01/02/2027. Observações: Atualizar e consolidar o planejamento estratégico do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/FURG), alinhando-o aos critérios da Ficha de Avaliação da Área de Comunicação, Informação e Museologia (ciclo avaliativo 2025-2028) e ao objetivo de elevação do conceito do Programa, por meio de processo participativo de diagnóstico, definição de posicionamento estratégico e revisão de objetivos, metas e indicadores. II – VOTO DO RELATOR(A): a) Fundamentação: a documentação apresentada, isto é, o Plano de Trabalho para Projeto de Desenvolvimento Institucional, está em conformidade com os trâmites da Instituição, constando de: objetivo (geral e específico), justificativa, fundamentação teórica, metodologia, referências bibliográficas, equipe executora e cronograma de execução. Além disso, o projeto não envolve qualquer tipo de despesa por parte da instituição. b) Parecer: Tendo em vista o exposto, voto pela APROVAÇÃO da solicitação apresentada. Posto em votação, o Parecer 51/2026 foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **3) CÂMARA DE ENSINO. Parecer: 10/2026. Assunto: Projetos e Relatórios de Projetos de Ensino.** A Câmara vota pela APROVAÇÃO das solicitações apresentadas: PROJETOS: ENS - 3311, título "Visita Técnica ao Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul - APERS", de responsabilidade de Rafael Aparecido Moron Semidão; ENS - 3314, título "Técnicas cerâmicas: complementações e aprofundamentos pela prática", de responsabilidade de Martial Raymond Henri Pouguet; ENS - 3315, título "XXXIII Semana Acadêmica de Geografia da FURG e XIII Semana Integrada do Programa de Pós-Graduação em Geografia: Por uma Geografia Plural, a Ciência Geográfica como Confluência de Saberes.", de responsabilidade de Janaína Conceição da Silva; ENS - 3316, título "V Semana Acadêmica do Curso de Arquivologia", de responsabilidade de Mateus de Moura Rodrigues. RELATÓRIOS DE PROJETOS: ENS - 2991, título "Centro de Documentação Histórica da FURG: ensino, formação discente e práticas de salvaguarda de acervos", de responsabilidade de Carmem Gessilda Burgert Schiavon; ENS - 3256, título "XI Semana Acadêmica da Psicologia: Saúde Mental do Estudante em tempos de crise", de responsabilidade de Michelle de Souza Dias. APROVAÇÃO COM AJUSTES da solicitação ENS - 2968, título "Biblioteca Laboratório: espaço de ensino, aprendizagem e inclusão", de responsabilidade de Maria Helena Machado. BAIXA EM DILIGÊNCIA da solicitação ENS - 2708, título "Elementos Sociológicos da Educação: aprendizagem baseada em problema a partir das contribuições de Paulo Freire e Guerreiro Ramos", de responsabilidade de Ricardo Gonçalves Severo. Posto em votação, o Parecer 10/2026 foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros.

Parecer: 11/2026. Assunto: Alteração curricular do Bacharelado em Arqueologia - Processo SEI 23116.014482/2026-21. INTERESSADO(A): Coordenação do Bacharelado em Arqueologia - ICHI/FURG. RELATOR: Prof. Augusto Duarte Faria. I - RELATÓRIO: Submete-se à análise da Câmara de Ensino do Conselho do ICHI a solicitação de aprovação de ajustes no Projeto Pedagógico do Curso de Arqueologia, encaminhada pelo coordenador Gustavo Ruiz Chiesa por meio do Memorando nº 25/2026/CCURARQUEOLOGIA/FURG, de 24 de setembro de 2026. O material examinado é a cópia do processo SEI 23116.014482/2026-21, composta por 118 páginas, na qual constam: Memorando nº 25/2026, documento SEI 0692493, pp. 1-2; Ata nº 04/2026 do Núcleo Docente Estruturante (NDE), referente à reunião de 21 de agosto de 2026, com o Anexo I de ajustes no Quadro de Sequência Lógica (QSL) 098224, documento SEI 0692500, pp. 3-7; Projeto Pedagógico do Curso (PPC), versão 2026, com matriz, síntese de integralização, fluxograma, ementário e regulamentos de atividades complementares e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), documento SEI 0693881, pp. 8-118. A proposta abrange carga horária em Educação a Distância (EaD), ementas, avaliação, pré-requisitos, equivalências, períodos de oferta, exclusões e reinclusões de disciplinas. Inclui a reformulação de três componentes de extensão. O memorando e a ata afirmam a manutenção da carga horária total do curso (pp. 1 e 4). As referências a páginas neste parecer e em seu anexo correspondem à numeração do PDF/SEI de 118 páginas. A análise documental não abrange peças eventualmente acrescentadas ao processo eletrônico após a geração dessa cópia. II - VOTO DO RELATOR: a) Fundamentação: A apreciação deve considerar a Instrução Normativa PROGRAD/FURG nº 8, de 2 de abril de 2026, especialmente os arts. 2º a 4º e 6º. O formulário de 22/06/2023 fornecido como referência auxilia a conferência, mas sua ausência como peça autônoma não constitui, por si só, fundamento desta diligência: a norma de 2026 exige PPC atualizado, memorando e atas, com a caracterização detalhada das alterações e indicação da vigência. A ata registra a aprovação das alterações pelo NDE (p. 4). Contudo, o memorando declara a criação de 26 disciplinas, enquanto o Anexo I permite contar 25 criações - 18 por alteração da carga EaD, quatro por alteração de ementa e três de extensão -, além de duas reinclusões, expressamente identificadas como disciplinas já existentes (pp. 1 e 5). A relação de exclusões contém 26 itens (pp. 6-7). É necessário conciliar essas operações, sem presumir qual informação deve prevalecer. A síntese de integralização apresenta 1.755 horas obrigatórias, excluídas EaD e extensão, 255 horas EaD obrigatórias, 270 horas de extensão, 240 horas optativas e 90 horas complementares: soma de 2.610 horas (p. 35). As parcelas fecham aritmeticamente. Essa conferência não comprova, isoladamente, a manutenção da carga vigente nem resolve as divergências dos componentes descritos no Anexo de conferência. As 270 horas de extensão equivalem a aproximadamente 10,34% das 2.610 horas declaradas, atendendo numericamente ao mínimo do art. 1º da IN Conjunta PROEXC/PROGRAD nº 1/2022. O PPC descreve interação com públicos externos e participação estudantil em ações extensionistas (p. 41). Deve-se explicitar também, para Teorias e Metodologias da Extensão, a vinculação das 30 horas integralmente computadas como extensão a ações institucionalmente registradas: o texto da p. 41 associa expressamente esse registro apenas aos dois componentes de práticas. Não se conclui, pelo título do componente, que suas atividades sejam incompatíveis com a extensão. Há divergências verificáveis de carga horária, pré-requisitos e equivalências entre ata, matriz, fluxograma e ementário. Destacam-se Estatística e Métodos

Quantitativos (15 ou 30 horas EaD), Arqueologia da Paisagem (15 ou 60 horas totais) e TCC II (60 ou 90 horas no fluxograma e no ementário). Esses registros podem produzir efeitos distintos sobre oferta, matrícula e aproveitamento de estudos. O anexo identifica as páginas e os campos a conciliar. Também não foi identificada, nas peças examinadas, data geral de entrada em vigor da proposta. A referência ao turno de oferta de Zooarqueologia no próximo ano (p. 4) não a substitui. Como a mesma ata registra estudantes em dois QSLs, a Coordenação deve esclarecer o alcance dos ajustes e, caso impliquem novo QSL, apresentar o regime de migração e de extinção cabível, nos termos do art. 4º da IN nº 8/2026. A implantação da carga EaD deve observar os procedimentos e a organização pedagógica previstos na IN Conjunta FURG nº 1/2024, em sua versão atualizada, e ser conferida pelas instâncias competentes para a vigência proposta. O PPC contém seções de tutoria e AVA (pp. 39-40); cabe esclarecer a contabilização das atividades e a responsabilidade docente, inclusive a relação entre os plantões síncronos ali mencionados e a carga EaD assíncrona prevista na norma institucional. O regulamento do TCC emprega "horas-aula" para cargas de 30 e 90 horas (p. 114), que precisam ser harmonizadas com as horas-relógio e os créditos do PPC. Além disso, o art. 14, §§ 1º e 2º (p. 115), combina média das notas, acréscimo de um ponto pela versão revisada e pesos 7 e 3. Deve-se esclarecer a fórmula e o limite da nota final. Trata-se de saneamento do texto apresentado; não há, no material examinado, base para afirmar aplicação irregular dessa regra a estudantes. As atas de aprovação dos Conselhos das Unidades Acadêmicas deverão integrar a instrução para o encaminhamento à DIADG. A deliberação do Conselho do ICHI é etapa própria da tramitação em curso, e sua ausência na cópia não é tomada como falha consumada. Deve-se verificar a manifestação pertinente do ICB quanto às disciplinas 15168 e 15169, nele lotadas (pp. 26 e 31), conforme os arts. 2º e 3º da IN nº 8/2026. b) Parecer: Tendo em vista o exposto, voto pela BAIXA EM DILIGÊNCIA da solicitação apresentada, com devolução à Coordenação do Bacharelado em Arqueologia, para: 1. Conciliar o quantitativo e a relação de criações, exclusões e reinclusões; apresentar descrição unívoca das operações e completar as características dos componentes exigidas pela IN nº 8/2026, inclusive junção de turmas e uso de laboratórios, quando cabíveis. 2. Sanear as divergências do Anexo de conferência e apresentar PPC, matriz, fluxograma e ementário concordantes. Demonstrar as cargas vigente e proposta, discriminando as parcelas sem dupla contagem, de modo a permitir verificar a afirmação de manutenção do total. 3. Informar a vigência geral, os estudantes e QSLs alcançados e o tratamento dos componentes excluídos e recriados. Se houver novo QSL, explicitar migração, plano de extinção e garantias de integralização, conforme o enquadramento aplicável. 4. Esclarecer a operacionalização das 30 horas de Teorias e Metodologias da Extensão, a contabilização da carga EaD e a fórmula de avaliação e as unidades de carga horária do regulamento de TCC. 5. Compatibilizar as peças deliberativas com a versão final da proposta, submetendo eventuais alterações de mérito à instância competente e instruindo a tramitação com as manifestações dos Conselhos envolvidos, no momento próprio. Cumpridas as diligências, o processo deverá retornar à Câmara de Ensino para nova apreciação. A proposta de baixa decorre da necessidade de definir com precisão o objeto submetido à aprovação e seus efeitos acadêmicos. Posto em votação, o Parecer 11/2026 foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **Parecer: 12/2026. Assunto: Alteração curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio Grande (PPGCI/FURG) — Processo SEI 23116.014204/2026-73.** INTERESSADO(A):

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio Grande (PPGCI/FURG) - ICHI. RELATOR: Profa. Mayara Roberta Martins. I - RELATÓRIO: Submete-se à análise da Câmara de Ensino do Conselho do ICHI a solicitação de aprovação de Alteração Curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, encaminhada pela Coordenadora, Profa.Evelin Melo Mintegui, por meio do Memorando nº 30/2026/CCURMESTCIENCINFORM/FURG, de 17 de setembro de 2026. O material examinado é a cópia do processo SEI nº 23116.014204/2026-73, composta por 5 páginas, na qual constam: Ata nº 02/2026 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio Grande (PPGCI/FURG), referente à reunião de 21 de maio de 2026. A proposta abrange carga horária de criação da disciplina "Docência em Ciência da Informação", decorrente do credenciamento do Prof. João Paulo Borges da Silveira, acompanhada das atas das reuniões do PPGCI. II - VOTO DO RELATOR: a) Fundamentação: A apreciação da documentação da ata registra a aprovação das alterações pelo colegiado, com a criação da disciplina “Docência em Ciência da Informação”, tendo início em 2027/1, com 3 créditos, com carga horária de 45 horas, sendo uma disciplina semestral e optativa. A ementa consta a seguinte síntese: Reflexão sobre o campo da Educação na contemporaneidade. Exame dos desafios e das perspectivas das universidades marcados pelo avanço das tecnologias, pela evasão estudantil e pela mercantilização do fazer educacional. Estabelecimento de relações entre a docência no Ensino Superior e a atuação na Ciência da Informação, especialmente nas áreas da Arquivologia e Biblioteconomia. b) Parecer: Tendo em vista o exposto, voto pela APROVAÇÃO da solicitação apresentada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio Grande (PPGCI/FURG) — ICHI. Posto em votação, o Parecer 12/2026 foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **Parecer: 13/2026. Assunto: Criação de Norma Complementar Especial do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio Grande (PPGCI/FURG) — Processo SEI nº 23116.014206/2026-62.** INTERESSADO(A): Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio Grande (PPGCI/FURG) - ICHI. RELATOR: Profa. Mayara Roberta Martins. I - RELATÓRIO: Submete-se à análise da Câmara de Ensino do Conselho do ICHI a solicitação de criação da Norma Complementar Especial 01/2026 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, encaminhada pelo Coordenadora, Profa.Evelin Melo Mintegui, por meio do Memorando 32/2026/CCURMESTCIENCINFORM/FURG, de 17 de setembro de 2026. O material examinado é a cópia do processo SEI nº 23116.014206/2026-62, composto por 14 páginas, documentação que consta: NORMA COMPLEMENTAR ESPECIAL N. 01/2026 - que dispõe sobre o Estágio em Docência dos discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da FURG. Anexo I - Plano de Atividades do Estágio Docência; Anexo II - Relatório Final de Estágio Docência; Anexo III- Requerimento de Dispensa de Estágio Docência; Ata nº 04/2026 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio Grande (PPGCI/FURG), referente à reunião de 02 de setembro de 2026. A proposta abrange a Aprovação de Norma Complementar sobre Estágio em Docência: Na sequência, o colegiado analisou a proposta de Norma Complementar de Estágio em Docência do PPGCI, elaborada a partir do conteúdo da Resolução COEPEA/FURG nº 340/2026. II - VOTO DO RELATOR: a) Fundamentação: A apreciação da documentação compreende o

pedido de criação da Norma Complementar Especial n. 01/2026, que dispõe sobre o Estágio em Docência dos discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da FURG. Em síntese, essa alteração corresponde a adequação da Resolução COEPEA/FURG nº 340/2026. Assim, reafirmou-se a obrigatoriedade do estágio em docência para todos os discentes bolsistas, independentemente da agência financiadora. Deliberou-se que o estágio em docência poderá ser dispensado, com o correspondente registro dos créditos, ao discente que comprove sua condição de docente em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, ou que comprove a realização de estágio ou formação supervisionada em instituição pública, organização da sociedade civil ou empresa, desde que a atividade seja compatível com a área de pesquisa do pós-graduando no âmbito do PPGCI. Estabeleceu-se que o pedido de dispensa será instruído com requerimento dirigido à coordenação, documentação comprobatória e manifestação do orientador quanto à compatibilidade da atividade com a área de pesquisa. O colegiado deliberou, ainda, que a atividade alternativa deverá ser supervisionada, contemplar o ciclo pedagógico completo (ou seja, planejamento, desenvolvimento e avaliação), ter carga horária mínima de trinta horas, compatível com os dois créditos da disciplina, e ser desenvolvida durante o período de matrícula do discente no PPGCI, cabendo ao orientador que concede a anuência atuar como supervisor da atividade. Definiu-se, também, ser vedado ao pós-graduando assumir a responsabilidade integral pela disciplina de graduação, não podendo a regência efetiva das aulas exceder cinquenta por cento da carga horária total da disciplina em que atuar. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGCI e, subsidiariamente, pela instância competente do ICHI. b) Parecer: Tendo em vista o exposto, voto pela APROVAÇÃO da solicitação apresentada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio Grande (PPGCI/FURG) — ICHI. Posto em votação, o Parecer 13/2026 foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **4) CÂMARA DE EXTENSÃO E CULTURA. Parecer nº 18/2026. Assunto: Projetos e Relatórios de Projetos de Extensão e Cultura.** A Câmara vota pela APROVAÇÃO das solicitações abaixo relacionadas: Projetos: EXT - 3281, "Traçando Caminhos para o Futuro", de responsabilidade de Michelle de Souza Dias. EXT - 3293, "De onde vem nossa comida? Uma investigação sobre os circuitos espaciais produtivos da merenda escolar", de responsabilidade de Janaína Conceição da Silva. EXT - 3296, "Entre a Escola, o Bairro e o Oceano: Arqueologia, Paisagens, Materialidades e Cultura Oceânica no CAIC", de responsabilidade de Adriana Fraga da Silva. Relatórios de Projetos: CULT - 1045, "Pesquisa sobre a Vida e Obra de Mário Alves de Souza Vieira", de responsabilidade de Renato da Silva Della Vechia. CULT - 1053, "Do Quilombo à Universidade: memórias, modos de vida e materialidade", de responsabilidade de João Carlos Moreno de Sousa. EXT - 2927, "Formação do psicólogo, participação social e a influência dos gestores; conselheiros municipais; profissionais e usuários que atuam na criação; implementação e utilização de políticas públicas", de responsabilidade de Ceres Braga Arejano. A Câmara vota, ainda, pela BAIXA EM DILIGÊNCIA do Projeto de Extensão EXT - 3291, "Formação do psicólogo, participação social e a influência dos gestores; conselheiros municipais; profissionais e usuários que atuam na criação; implementação e utilização de políticas públicas", de responsabilidade de Ceres Braga Arejano, para esclarecer as atividades de extensão ou alterar o projeto para ensino se não houver envolvimento com a comunidade externa. Posto em votação, o Parecer nº 18/2026 foi aprovado por unanimidade pelos

Conselheiros. **5) CÂMARA DE PESQUISA. Parecer nº 07/2026. Assunto: Relatórios de Projetos de Pesquisa.** A Câmara vota pela APROVAÇÃO das solicitações abaixo relacionadas: Relatórios de Projetos: INOV - 116, "Investigação sobre os repositórios de dados de pesquisa brasileiros e sua relação com as Universidades e Institutos Federais: uma contribuição à ciência aberta", de responsabilidade de Angélica Conceição Dias Miranda. PESQ - 2681, "Análise de políticas públicas de informação e cultura: levantamento da literatura", de responsabilidade de Evelin Melo Mintegui. PESQ - 2704, "Um estudo da análise de domínio da comunidade brasileira em Arquivologia", de responsabilidade de Roberta Pinto Medeiros. PESQ - 2715, "Inteligência Artificial, Repositórios Digitais e Ciência Aberta: desafios e perspectivas", de responsabilidade de Angélica Conceição Dias Miranda. PESQ - 2783, "Entre memórias e patrimônio: arquivos, educação patrimonial e cidadania", de responsabilidade de Roberta Pinto Medeiros. Posto em votação, o Parecer nº 07/2026 foi aprovado pelos Conselheiros com 3 (três) abstenções. **Parecer nº 08/2026. Assunto: Aprovação de criação de grupo de pesquisa.** I – RELATÓRIO: A Câmara de Pesquisa do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a solicitação de criação do núcleo de pesquisa "BIB ESCO RS", sob a coordenação do prof. Claudio Renato Moraes da Silva (líder). O núcleo de pesquisa a linha de pesquisa: "Educação, Políticas e Formação de Trabalhadores, Biblioteca Escolar", utiliza o software "Bibilivre 5" nas atividades de P&D. Foi cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ em 30/08/2026 e aguarda certificação. II – VOTO DO RELATORA: a) Fundamentação: a documentação apresentada está em conformidade com os trâmites da Instituição. b) Parecer: Tendo em vista o exposto, voto pela APROVAÇÃO das solicitações apresentadas. Posto em votação, o Parecer nº 08/2026 foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **6) RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PROFESSORAS VISITANTES - PPGPsi.** Foi autorizado pelos Conselheiros a inclusão da pauta. A solicitação de renovação do contrato das professoras visitantes Marina Xavier Carpena e Gessyka Wanglon Veleda, vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPsi. O processo, entretanto, chegou de forma tardia e sem o cumprimento dos prazos institucionais previamente estabelecidos, o que impossibilitou uma análise adequada e organizada antes da reunião. Essa falha de planejamento obrigou o Conselho a deliberar em caráter emergencial, situação inapropriada, pois compromete a correta tramitação institucional. Durante a reunião, destacou-se que, apesar da importância da atuação das professoras visitantes para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e da necessidade de garantir a continuidade do programa, é fundamental que os procedimentos sejam encaminhados dentro dos prazos estabelecidos. Posto em votação, as renovações dos contratos das professoras visitantes foram aprovadas com 2 (duas) abstenções pelos Conselheiros. Ficou registrado em ata que o PPGPsi deve observar com maior rigor os prazos e fluxos institucionais, evitando que futuras solicitações cheguem ao Conselho sem tempo hábil para análise. Recomenda-se que o programa adote medidas de organização interna mais efetivas, como cronogramas de acompanhamento e comunicação antecipada com a direção, de modo a preservar a transparência, a qualidade do processo decisório e a não sobrecarga do Conselho com demandas emergenciais. **7) ASSUNTOS GERAIS. 1) Alteração nome do projeto EXT – 3190:** O projeto sob coordenação do professor Bruno Machado, desenvolvido em parceria com a Santa Casa de Rio Grande, passou por uma solicitação de ajuste formal em seu título. A instituição solicitou a alteração apenas no nome, sem qualquer modificação no conteúdo ou objetivos do trabalho. Dessa forma, o

projeto passa de “Intervenção arquivística sobre os documentos arquivísticos da Santa Casa de Misericórdia de Rio Grande” para “Intervenção arquivística sobre os prontuários médicos do Serviço de Arquivamento Médico Estatístico (SAME) da Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande”. Trata-se de uma correção pontual, homologada para constar em ata e evitar divergências em relatórios ou registros oficiais futuros. **2) Participação do professor João Paulo Silveira em disciplina de curso de especialização:** Foi informado que o professor João Paulo irá ministrar uma disciplina em curso de especialização da UCS, em Caxias do Sul. A disciplina será ofertada à distância, com duração de três semanas e carga horária total de 20 horas. A atividade está prevista dentro das atribuições que o docente pode desenvolver. Assim como em situações anteriores, não há definição clara sobre a necessidade de aprovação formal, mas o registro em ata garante a ciência da comunidade acadêmica quanto à atuação do professor nesse programa. **3) Representação da área de Geografia no Conselho do ICHI:** Foi informado que a professora Mercedes Perez, anteriormente representante da área de Geografia no Conselho do ICHI, não poderá dar continuidade à função em razão de ter assumido a coordenação adjunta do PPGGEO. A área de Geografia indicou o professor Ulisses Rocha de Oliveira como representante titular e a professora Janaina Conceição da Silva como suplente no Conselho. **4) Representação da área de História no Conselho do ICHI:** Foi informado que a representação da área de História no Conselho do ICHI, anteriormente exercida de forma alternada pelos professores Juarez Fuão e Rodrigo Oliveira. No período atual, o professor Juarez estava atuando como titular, mas deixará a função. Em seu lugar, assume o professor Jussemar Gonçalves como representante titular. A área de História não contará com suplente. **5) Solicitação sobre a II Mostra de Extensão:** O professor César fez uma solicitação referente à realização da Mostra de Extensão, originalmente prevista para a próxima semana. A atividade, que não se restringe às Ciências Sociais, mas envolve todo o Instituto, havia sido planejada coletivamente no seminário de planejamento. Contudo, devido ao excesso de reuniões, aos impactos dos eventos climáticos recentes e à proximidade do encerramento do semestre (04 de dezembro), não foi possível organizar a mostra conforme previsto. Diante disso, ele solicitou a autorização para que o curso de Ciências Sociais possa realizar o evento já programado para terça-feira, com a denominação “II Mostra de Extensão do ICHI/Ciências Sociais”. A proposta foi aceita pelos Conselheiros. **6) Avaliação docente pelo discente (ADD 20262):** Iniciada em 13/10, com prazo até 29/11. O Professor César Beras ressaltou a importância da participação dos estudantes, destacando que o ICHI costuma ter índices de resposta superiores à média da FURG. **7) Visita do MEC:** No dia 15/11, às 14h30, no auditório da SEAD, ocorrerá palestra com Gregório Durlo Grisa (Secretário de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino) e Alexandre Martins Vidor (Assessor Especial do Ministro da Educação). O evento é presencial e aberto à comunidade universitária. **8) Curso de Gestão para Coordenadores:** O professor César Beras informou que no dia 21/11 (quarta-feira), pela manhã, será realizado um curso de gestão voltado aos coordenadores. Detalhes sobre o conteúdo ainda não foram divulgados. **9) Eleições da APROFURG:** As eleições da entidade sindical ocorrerão nos dias 20 e 21/11. Apenas sindicalizados podem votar, mas foi ressaltado que a APROFURG é uma ferramenta de luta coletiva. Há duas chapas concorrentes, ambas com participação de colegas do ICHI. Foi informado que haverá debate no dia 16/11, às 16h, na sede da APROFURG, aberto a sindicalizados e não sindicalizados. O professor César Beras destacou que integra a Chapa 2 (APROFURG

em Movimento e Luta), que busca retomar o caráter classista da entidade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Diretor, Prof. Cristiano Ruiz Engelke e por mim, Sibelle Cardia Nunes, Secretária Geral.

Cristiano Ruiz Engelke
Diretor do ICHI

Sibelle Cardia Nunes
Secretária Geral